



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1285/2023–ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

29 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos

1º Secretário – Valdir Fischer

2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos

Vereador – Escobar Pinheiro da Silva

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza

Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N 006/2023 POR INCORREÇÃO – PUBLICADO NO D.O.M N 1288 DE 28/11/2023 PAG.

EDITAL Nº 006/2023 - SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO NEGRO/MS.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL), com sede na cidade de Rio Negro-MS, no Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Nove de Maio, nº 790, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO NEGRO/MS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a organização e realização do Processo Seletivo para a seleção dos diretores escolares das unidades de ensino da SMECEL, sendo 01 (uma) Unidade de Ensino Fundamental e 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, conforme o disposto no Decreto nº 820/2023.
- 1.2. A escolha dos diretores escolares dar-se-á por Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A Comissão do Processo Seletivo receberá **nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, das 07:00h às 12:00h** (horário local) as inscrições dos candidatos, que serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro-MS, no Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Nove de Maio, nº 790, Bairro Centro, Rio Negro/MS.
- 2.2. O profissional interessado em se candidatar à função de diretor das unidades de ensino da SMECEL deverá inscrever-se para concorrer em qualquer unidade escolar de sua preferência, sendo 01 (uma) Unidade de Ensino Fundamental e 01 (uma) Unidade de Educação Infantil.
- 2.3. Não será permitida a inscrição para mais de uma unidade de ensino da SMECEL.
- 2.4. O candidato que infringir os dispostos deste edital a qualquer tempo, terá sua candidatura indeferida, impedindo-o de prosseguir para a próxima fase do Processo de Seleção ou excluindo-o definitivamente da presente seleção.

3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para concorrer às funções de diretor das unidades de ensino da SMECEL, o servidor deverá atender às seguintes condições:

- I. Pertencer ao quadro efetivo do magistério municipal, há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- II. Possuir título de graduação na modalidade licenciatura com comprovação em diploma ou histórico escolar em qualquer área da Educação;
- III. Não ter recebido penalidade administrativa nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;
- IV. Não tenha sido condenado em ação penal por sentença transitada em julgado nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;
- V. Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;
- VI. Não estar em gozo de licenças de qualquer natureza;
- VII. Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros;

- 3.2. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. O(s) servidor(es) interessado(s) em concorrer a função de Diretor Escolar de uma das unidades (Unidade de Ensino Fundamental ou Educação Infantil) de ensino da SMECEL deverá apresentar pessoalmente, em envelope devidamente identificado com o(s) nome(s) do(s) candidato(s), no ato da formalização da inscrição, à comissão do processo seletivo, acompanhados dos originais, para conferência, e de cópias simples os seguintes documentos:

I – diploma ou histórico escolar à que se refere o inciso II do item 3.1 deste edital.

II – RG;

III – CPF;

IV – Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante de quitação eleitoral;

VII – Declaração pessoal de que não sofreu ou esteja respondendo ou tenha sido penalizado em sindicância ou processo administrativo

disciplinar;

VIII – Certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Estadual de 1ª e 2ª graus – cível e criminal;

b) Justiça Federal;

c) Justiça Eleitoral;

IX – Comprovação de vínculo efetivo, de no mínimo 5 (cinco) anos, com o Município de Rio Negro/MS na carreira do magistério.

X – Comprovante de residência e domicílio no município de Rio Negro-MS, nos termos do §único do artigo 3º do Decreto nº 820/2023.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A comissão do processo seletivo receberá e analisará as inscrições dos candidatos e após encaminhará o ato para publicação no Diário Oficial.

5.2. É de responsabilidade do inscrito acompanhar a publicidade das fases constantes no presente edital. Não cabendo à SMECEL ou a Comissão do Processo Seletivo entrar em contato diretamente com nenhum inscrito.

6. DOS RECURSOS

6.1. A fase de inscrição não caberá recurso por parte do candidato inscrito.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Seleção Pública será composta de 4 (quatro) etapas, conforme disposto abaixo:

I. Apresentação de documentos capazes de comprovar os requisitos previstos no item 3.1 deste edital, de caráter eliminatório;

II. Apresentação de certificado de participação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, ofertado pelo Município, de caráter eliminatório;

III. Apresentação de Plano de Gestão Escolar na Unidade da inscrição, de caráter eliminatório;

IV. Avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme anexo deste Edital;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. PRIMEIRA ETAPA:

8.1.1. Da Inscrição:

I – A primeira etapa constitui-se da realização de inscrição com a devida entrega da documentação, conforme itens 3.1 e 4.1 deste edital, e homologação daquelas deferidas, nos termos do item 5.1 deste edital.

II – A não apresentação de um ou mais documentos mencionados no item 4.1, ou a não comprovação das exigências dispostas no item 3.1, acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

III – Não haverá prorrogação de data para a apresentação dos documentos exigidos.

IV – Nesta fase, todos aqueles que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão do Processo Seletivo, nos termos do item 5.1, serão considerados aptos.

8.2. SEGUNDA ETAPA:

8.2.1. Apresentação de certificado de participação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, ofertado pelo Município:

I – O curso será gratuito, com aulas que acontecerá no dia e hora conforme Anexo II deste Edital, com frequência e pontualidade obrigatórias. As aulas acontecerão na Escola Municipal São Francisco, situada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 485, Centro, Rio Negro/MS ou em local informado pela Comissão.

a) O candidato será avaliado em prova escrita discursiva e/ou múltipla escolha ao final de cada módulo ministrado.

b) O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco), num total de 10,0 (dez) pontos em qualquer um dos módulos, será considerado inapto e não prosseguirá para a próxima fase do Processo Seletivo.

III – O candidato que já tenha participado e tenha sido aprovado, no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar ofertado pelo Município em agosto do ano de 2023, poderá aproveitar o certificado expedido para a comprovação desta etapa.

IV – A entrega dos certificados deverá ser realizada conforme anexo do Anexo deste Edital.

V – Todos os inscritos que entregarem os certificados dentro do prazo acima elencado serão considerados aptos.

8.3. DA TERCEIRA ETAPA:

8.3.1. Apresentação de Plano de Gestão Escolar na Unidade da inscrição:

I – Ao candidato, com inscrição homologada e considerado apto nos termos do inciso V do item 8.2.1, será dada a oportunidade de Apresentação de Plano de Gestão Escolar na Unidade da inscrição, a qual ocorrerá na data definida em Edital para a Unidade de Ensino Fundamental e para a Unidade de Educação Infantil.

II – A apresentação será realizada na Unidade Escolar escolhida pelo candidato, com tempo de 10 (dez) minutos para expor o Plano de Gestão Escolar, data e horário conforme o Anexo deste Edital.

III – Todos os candidatos que apresentarem o Plano de Gestão Escolar na data e hora indicados no inciso I deste item serão considerados aptos.

8.4. DA QUARTA ETAPA:

8.4.1. Prova de título:

I – Os títulos deverão ser entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/MS, juntamente com a indicação da unidade escolar a qual pretende concorrer ao cargo de diretor nos dias conforme Anexo II do Edital.

II – Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional. A comprovação dos títulos deverá ser feita mediante:

a) Certificado de participação em Formação Pedagógica ofertados e/ou parceria com a SMECEL;

b) Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 30 horas;

c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, acompanhada do respectivo histórico escolar;

d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **MESTRADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação;

e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **DOCTORADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1.** Considerar apto e selecionado para Direção Escolar, o candidato com maior pontuação na quarta etapa que refere a apresentação de Títulos.
- 9.2.** O candidato selecionado será nomeado em janeiro de 2024.
- 9.3.** Não existindo aptos para uma ou mais unidades escolares, este será escolhido pelo Poder Executivo nos termos do §2º do artigo 6º do Decreto nº 820/2023.

10. DOS CASOS DE EMPATE

- 10.1.** Os casos de empate serão analisados e julgados pela comissão do processo seletivo, observando-se os seguintes critérios:
- I** – maior tempo de efetivo exercício no cargo de professor na Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/MS.
- II** – maior titulação na área da educação, considerados, pela ordem, doutorado, mestrado...
- III** – maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1.** A comissão fará a homologação do resultado final do Processo Seletivo por meio de publicação no Diário Oficial.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Da 1ª, 2ª e 3ª etapa deste Processo Seletivo não cabe recurso.
- 12.2.** O candidato que tiver interesse em apresentar recurso em face do resultado da 4ª etapa deste Processo Seletivo, deverá interpô-lo em forma de requerimento (Anexo – IV) à comissão organizadora, de forma presencial, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/MS, no prazo de 1 dia útil, contados da data de publicação do resultado final.
- 12.3.** Não serão aceitos, recursos apresentados fora do prazo.
- 12.4.** Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão de julgamento de recurso apresentado à comissão organizadora, este deverá ser republicado em Diário Oficial.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 13.1.** Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DO MANDATO

- 14.1.** O exercício da função de diretor das unidades de ensino da SMECEL durará pelo período de 03 (três) anos.

15. DOS CASOS DE VACÂNCIA OU DE PERDA DO MANDATO

- 15.1.** Aplicar-se-á os termos do artigo 7º do Decreto 820/2023.

16. DOS VENCIMENTOS

- 16.1.** O cargo comissionado de Diretor Escolar será remunerado conforme disposto no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores Municipais de Rio Negro/MS.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A presente Seleção Pública terá validade de 03 (três) anos.
- 17.2.** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
- 17.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 17.4.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.
- 17.5.** Faz parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL
 ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 ANEXO III – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS
 ANEXO IV – MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

**ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL**

Atividade	Data/Período	Horário	Local
ETAPA I – Inscrição	29 e 30 de novembro de 2023.	07:00hs às 12:00hs	SMECEL
Divulgação das inscrições	01 de dezembro de 2023.	-	Diário Oficial
Curso de Formação	04 de dezembro de 2023.	07:00hs às 11:00hs 13:00hs às 17:00hs	Escola Municipal São Francisco
Divulgação do Resultado da Formação	06 de dezembro de 2023	-	Diário Oficial
ETAPA II – Apresentação de certificado de participação no curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar e do Plano de Gestão Escolar	07 e 08 de dezembro de 2023.	07:00 às 12:00hs	SMECEL
Divulgação do Resultado da Etapa II	11 de dezembro de 2023	-	Diário Oficial
ETAPA III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar nas respectiva Unidade Escolar.	12 de dezembro de 2023.	-	Na Unidade de escolha do candidato.
Divulgação do Resultado da Etapa III	13 de dezembro de 2023.	-	Diário Oficial
ETAPA IV – Entrega de Títulos	14 de dezembro de 2023	07:30 às 12:00hs	SMECEL
Recurso	15 e 18 de dezembro de 2023	07:30 às 12:00hs	SMECEL
Resultado do Recurso	19 de dezembro de 2023	-	-
Resultado Final	22 de dezembro de 2023.	-	Diário Oficial
Nomeação e posse dos novos gestores escolares	08 de janeiro de 2024	-	SMECEL

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:

CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
UNIDADE DE ESCOLHA <input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO <input type="checkbox"/> CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rio Negro MS, _____ de _____ de 2023
_____ (assinatura)

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Certificado de participação em Formação Pedagógica ofertados e/ou parceria com a SMECEL;	05	1,0	5,0
02	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 30 horas;	05	1,0	5,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar;	01	10,0	10,0
04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	15,0	15,0
05	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	15,0	15,0
Total de Pontuação				50

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:

MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO – SMECEL

Local, data.

(assinatura)

Area for text entry with horizontal dashed lines.

